



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.040/2022

**CESSA AS ATIVIDADES DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ERNESTO ALVES – IMIGRANTE/RS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o reduzido número de alunos matriculados e os encargos mensais com a manutenção da escola (Professor, gratificações, equipamentos, materiais e outros);

CONSIDERANDO que as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino têm condições de acolher os alunos da referida Escola, possibilitando maior interação com colegas;

CONSIDERANDO a busca pela qualidade de ensino, reduzindo para tal fim as turmas multisseriadas, em consonância com os princípios, garantias e finalidades previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cessadas as atividades da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto Alves**, criada pelo Decreto Municipal nº 047/1990, localizada na Linha de Ernesto Alves, interior do Município de Imigrante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de fevereiro de 2022

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal